CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

Processo Eletrônico

00000.004426.2023-37

Data
29/08/2023 11:06:22

Setor de Origem
CMG - DVERE

Tipo
Legislativo

Assunto
Encaminhar Requerimento Legislativo 3432/2023, do Ver. kleybe Morais, para que a Mesa Diretora da Casa envie Moção contra o aborto e a favor da vida, ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 42.

Interessados
KLEYBE MORAIS

Situação
Em trâmite

Trâmites

04/09/2023 14:26
Aguardando recebimento por: CHAEX

04/09/2023 14:26
Enviado por: ASEXP: THIAGO FERREIRA BANDEIRA

01/09/2023 10:46
Recebido por: PRESI: THIAGO FERREIRA BANDEIRA

29/08/2023 11:09
Enviado por: DVERE: FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

REQUERIMENTO LEGISLATIVO 3432/2023 - GBKleybeMorais/PLENA/CMG

Senhor Presidente,

MOÇÃO CONTRA O ABORTO, E A FAVOR DA VIDA!

Requeiro, com base no art. 82, parágrafo único, da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Goiânia), que *Requer da Mesa Diretora envio de moção de apoio ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 442 a fim de garantir as prerrogativas constitucionais e republicanas das competências do Poder Legislativo e de se evitar um possível ativismo judicial por parte do Supremo Tribunal Federal.]*.

Os vereadores abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, requerem à Mesa Diretora o envio de expediente. Aos Gabinetes das Presidências do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para acolher esta moção como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Goiânia mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de impedir a usurpação da competência primária do Poder Legislativo de legiferante.

Além da defesa do princípio republicano da Separação de Poderes e do sistema de Freios e Contrapesos, consagrados no texto constitucional, esta moção é motivada pelo tentame de legislar por vias judiciais matérias a respeito da prática do aborto, conforme implicita a ADPF nº 442 – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental apresentada ao Supremo Tribunal Federal no sentido de questionar a recepcionalidade dos artigos 124 e 126 do Código Penal (dispõe sobre o aborto no país) diante da Constituição Federal brasileira. . Esta moção considera a ofensa mais ampla à vida contida na tese da ADPF 442, que não somente propõe a legalização do aborto até 12 semanas, como abre brechas para que se ultrapasse este marco de três meses, visto que está fundamentada no argumento de que “não haveria como se imputar direitos fundamentais ao embrião.

O estatuto de pessoa só seria reconhecido após nascimento com vida” e afirma ainda que "A dignidade da pessoa humana humana exige mais do que simplesmente o pertencimento à espécie humana para os efeitos protetivos do princípio constitucional. O conteúdo essencial mínimo para a dignidade humana, segundo os próprios ministros da Corte, é [1] o valor intrínseco, simplesmente porque se é humano, mas sem o estatuto de pessoa humana, [2] autonomia, isto é, o reconhecimento de sua capacidade de guiar-se por seu projeto de vida individual, e [3] o valor comunitário. Ainda segundo os ministros da Corte, é na interseção entre a dignidade, a autonomia e a cidadania que o sentido de existência digna passa a receber conteúdo concreto. Não há preceitos absolutos em nosso ordenamento constitucional".

Coloca-se, assim, delimitações totalmente subjetivas e um relativismo tal que estimula o desrespeito à vida humana em geral e não apenas a dos nascituros. . Esta moção ainda louva especialmente as recentes manifestações do Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, quanto ao julgamento no Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de drogas para uso da própria pessoa, em que o parlamentar diz que “a decisão do parlamento é a única com legitimidade”, trata a possibilidade de ativismo judicial como “equívoco grave” e “invasão da competência do poder legislativo” e deixa claro que "não se pode atribuir ao Congresso Nacional inércia ou omissão”.

Portanto, pretende-se por meio desta moção manifestar expresso apoio ao Excelentíssimo Presidente do Senado, Rodrigo Pacheco, por sua postura, e reiterar a imensa importância em se garantir as prerrogativas do Congresso Nacional como único legitimado para legislar em tudo aquilo que lhe é próprio de sua competência, especialmente acerca da matéria presente no Recurso Extraordinário (RE) 635659, referente ao tema das drogas, e da ADPF 442, atinente ao tema do aborto, observando o que dispõe a Constituição Federal e lembrando que o Supremo Tribunal Federal tem como função comportar-se como guardião da Carta Magna e não como legislador.

Por fim, não se pode tampouco desprezar a vontade popular, de quem reza o Parágrafo Único do Artigo Primeiro de nossa atual Constituição todo poder emanar e por meio de cujos representantes se exercer e de quem, portanto, esta moção se faz voz. População que, através de diversas pesquisas feitas por variados institutos, invariavelmente reitera sua posição majoritariamente contrária ao aborto.

Esta tentativa de avançar a pauta abortista encontrou lugar nas cortes do nosso judiciário justamente ao tentar evadir a restrição popular manifesta por seus representantes eleitos para legislar e que há décadas barram esforços semelhantes feitos no único foro competente para discussões legislativas, o Congresso Nacional.

[Face ao exposto, **solicito apoio dos nobres pares** para a aprovação do presente requerimento.]

PLENÁRIO VEREADOR TRAJANO GUIMARÃES, em Goiania 24 de agosto de 2023.

KLEYBE MORAIS

VEREADOR

MDB

Documento assinado eletronicamente por:

- **CAROLINA ARAUJO DE QUADROS**, **SV - DRLEG**, em 24/08/2023 10:23:36.
- **KLEYBE MORAIS**, **Vereador - CD - GBKleybeMorais**, em 24/08/2023 10:27:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 65436
Código de Autenticação: 648c98aebb

Cópia de despacho #55007 digital impresso na Consulta Pública por usuário anônimo em 19/05/2024 09:19.

Despacho de 29/08/2023

Despacho:

Encaminhamos o Requerimento Legislativo 3432/2023, apresentado pelo Ver. Kleybe Morais e aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 29/8/2023, solicitando que a Mesa Diretora da Casa envie uma Moção contra o aborto e a favor da vida, ao Congresso Nacional.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- FLAVIA FERNANDA DE OLIVEIRA, CD - DVERE, DVERE, em 29/08/2023 11:09:21.

Divisão de Expediente e Registro

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA | ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO

Presidência

OFÍCIO 510/2023 - PRESI/MSDIR/PLENA/CMG

Goiânia, 4 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor,
Deputado Rodrigo Pacheco
Presidente do Congresso Nacional
70.165-900 – Brasília – DF

Assunto: **Encaminha o Requerimento Legislativo nº 3432/2023, do Vereador Kleybe Morais - Moção contra o aborto e a favor da vida, ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 42.**

Senhor Presidente,

A **Câmara Municipal de Goiânia**, por intermédio de seu representante legal, **Vereador Romário Policarpo**, nos termos no artigo 13 c/c a alínea a do inciso VI do artigo 14 e inciso VI do artigo 15 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **Regimento Interno** - encaminha o Requerimento Legislativo nº 3432/2023, do Vereador Kleybe Morais - Moção contra o aborto e a favor da vida, ao Congresso Nacional, em face da tentativa de legalização do aborto por meio da ADPF 42.

Respeitosamente,

Romário Policarpo
Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **GCM ROMÁRIO POLICARPO**, **Presidente - CD - PRESI**, em 04/09/2023 14:26:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 66508
Código de Autenticação: af5252810a